

1º TERMO DE SUPRESSÃO EM RAZÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE RP 073/2018, CELEBRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FRANCISCO RICARDO GUIMARÃES ARAÚJO NETO 03297085622 - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS.

REGISTRADA: FRANCISCO RICARDO GUIMARÃES ARAÚJO NETO 03297085622 - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 13.650.447/0001-58, com sede a Avenida Frederico de Paula Cunha, 45, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO GUIMARÃES ARAÚJO NETO, inscrito no CPF sob o N°. 032.970.856-22, e portador do RG N°. M-9.070.168 SSP MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Supressão em Razão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 073/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo de **SUPRESSÃO** em Razão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 073/2018, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. A Supressão é referente a razão de *reequilíbrio econômico-financeiro* do(s) item(s) abaixo discriminado(s), totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Anulação
021	030289	SERVICO DE SERRALHERIA-20	SV	1.0000	R\$ 115.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	- R\$ 15.000,00
Total								- R\$ 15.000,00

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao decréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de RP 073/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Supressão decorre de solicitação do Registrante, com aquiescência da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 073/2018, firmada entre as partes em 27 de Março de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 / JUL. / 2019

REGISTRADA:

FRANCISCO RICARDO GUIMARÃES ARAÚJO NETO 03297085622 - ME

REGISTRANTE:

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42